



LEI N° 1.357/08

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste a função gratificada de Encarregado de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – A quantidade e vencimento da função gratificada criada no caput deste artigo são os seguintes:

Discriminação	Quantidade	Gratificação
Encarregado de Serviços Gerais	02	R\$ 325,00

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal